

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
99392-1	ROSIRAM MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	03.10.1980 a 02.10.1981	03.02.2020 a 03.03.2020
99392-1	ROSIRAM MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	03.10.1987 a 02.10.1988	04.05.2020 a 02.06.2020

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2019/489693

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.11.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 497733

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.510/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE para 2017.

- Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.962, de 11 de novembro de 2019 que prorroga o prazo de encaminhamento da Resolução CIB, previsto na Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a distribuição dos valores de recursos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Saúde para a Secretaria de Saúde do Estado do Pará e aos Municípios, conforme anexo, para compor o Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução Nº 124, de 11 de Novembro de 2019.

Belém, 18 de Novembro de 2019.

Alberto Beltrame.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTADO: PARÁ					
COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO 2017	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
				REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
				PFVS TOTAL DA UF(R\$)	REPASSAMENTO MENSAL(R\$)
15	PA	1	8.400.056	72.048.274,12	1.350.798,44
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO		POPULAÇÃO 2017	PFVS	REPASSAMENTO MENSAL (R\$)
150010	Abaetetuba		153.380	876.290,60	73.024,22
150013	Abel Figueiredo		7.231	41.312,13	3.442,68
150020	Acará		54.096	415.352,09	34.612,67
150030	Afuá		38.144	291.957,12	24.329,76
150034	Água Azul do Norte		26.682	211.315,92	17.609,66
150040	Alenquer		55.246	315.631,43	26.302,62
150050	Almeirim		33.195	267.448,44	22.287,37
150060	Altamira		111.435	1.004.084,04	83.673,67
150070	Anajás		28.466	162.631,93	13.552,66
150080	Ananindeua		516.057	3.540.151,02	295.012,59
150085	Anapu		27.096	154.804,85	12.900,40
150090	Augusto Corrêa		44.734	368.957,04	30.746,42
150095	Aurora do Pará		30.471	218.894,83	18.241,24
150100	Aveiro		15.947	94.961,60	7.913,47
150110	Bagre		29.808	170.299,05	14.191,59
150120	Baião		46.110	263.435,64	21.952,97
150125	Bannach		3.200	19.304,90	1.608,74
150130	Barcarena		121.190	826.221,17	68.851,76
150140	Belém		1.452.275	10.214.606,50	851.217,21
150145	Belterra		17.249	107.244,96	8.937,08
150150	Benevides		60.990	495.246,72	41.270,56
150157	Bom Jesus do Tocantins		16.517	100.274,85	8.356,24
150160	Bonito		15.834	93.771,33	7.814,28
150170	Bragança		124.184	709.488,01	59.124,00
150172	Brasil Novo		14.689	114.015,12	9.501,26

150175	Brejo Grande do Araguaia	7.182	55.212,96	4.601,08
150178	Breu Branco	64.194	366.753,15	30.562,76
150180	Breves	99.896	737.459,64	61.454,97
150190	Bujaru	28.331	269.767,68	22.480,64
150195	Cachoeira do Pirá	32.947	178.650,24	14.887,52
150200	Cachoeira do Arari	23.110	250.207,08	20.850,59
150210	Cametá	134.100	766.140,10	63.845,01
150215	Canah dos Carajás	36.027	205.829,44	17.152,45
150220	Capanema	67.150	383.641,36	31.970,11
150230	Capitão Poço	52.839	317.882,94	26.490,25
150240	Castanhal	195.253	1.859.199,00	154.933,25
150250	Chaves	23.066	191.134,32	15.927,86
150260	Colares	11.759	67.181,51	5.598,46
150270	Conceição do Araguaia	46.571	266.069,43	22.172,45
150275	Concórdia do Pará	32.395	251.465,16	20.955,43
150276	Cumaru do Norte	13.093	74.802,91	6.233,58
150277	Curionópolis	17.453	103.454,62	8.621,22
150280	Currupá	33.490	191.335,06	15.944,59
150285	Curuçá	13.996	79.961,92	6.663,49
150290	Curuçá	38.959	271.217,58	22.601,47
150293	Dom Eliseu	58.071	331.771,22	27.647,60
150295	Eldorado dos Carajás	32.892	187.918,56	15.659,88
150300	Faro	7.009	98.863,95	8.238,66
150304	Floresta do Araguaia	19.746	188.021,28	15.668,44
150307	Garrafão do Norte	25.363	170.256,45	14.188,04
150309	Goiandópolis do Pará	39.352	246.459,72	20.538,31
150310	Gurupá	32.458	237.815,05	19.817,92
150320	Igarapé-Açu	37.753	231.234,00	19.269,50
150330	Igarapé-Miri	60.994	367.034,85	30.586,24
150340	Inhangapi	11.388	65.061,91	5.421,83
150345	Ipixuna do Pará	62.237	355.572,41	29.631,03
150350	Irituia	31.673	230.340,27	19.195,02
150360	Itaituba	98.523	562.881,60	46.906,80
150370	Itupiranga	51.835	351.072,84	29.256,07
150375	Jacareacanga	41.487	323.789,16	26.982,43
150380	Jacundá	57.526	419.512,44	34.959,37
150390	Juruti	56.325	450.826,63	37.568,89
150400	Limoeiro do Ajuru	28.138	196.680,01	16.390,00
150405	Mãe do Rio	29.260	167.168,22	13.930,69
150410	Magalhães Barata	8.316	47.510,96	3.959,25
150420	Marabá	271.594	1.574.367,96	131.197,33
150430	Maracanã	28.679	163.848,85	13.654,07
150440	Marapanim	27.569	157.507,20	13.125,60
150442	Marituba	127.858	877.105,88	73.092,16
150445	Medicilândia	30.726	178.572,94	14.881,08
150450	Melgaço	26.897	153.667,92	12.805,66
150460	Mocajuba	30.277	172.978,53	14.414,88
150470	Mojú	79.825	560.593,56	46.716,13
150475	Mojú dos Campos	15.646	89.388,70	7.449,06
150480	Monte Alegre	56.466	323.919,23	26.993,27
150490	Muaná	39.231	345.057,48	28.754,79
150495	Nova Esperança do Pirá	20.789	169.452,84	14.121,07
150497	Nova Ipixuna	16.221	140.206,32	11.683,86
150500	Nova Timboteua	14.942	85.366,62	7.113,89
150503	Novo Progresso	25.071	240.444,99	20.037,08
150506	Novo Repartimento	73.802	460.492,62	38.374,39
150510	Óbidos	50.727	312.022,48	26.001,87
150520	Oeiras do Pará	31.619	180.645,65	15.053,80
150530	Oriximiná	71.078	627.525,23	52.293,77
150540	Ourém	17.356	108.263,81	9.021,98
150543	Ourilândia do Norte	31.921	182.371,03	15.197,59
150548	Pacajá	46.383	264.995,34	22.082,95
150549	Palestina do Pará	7.386	56.831,64	4.735,97
150550	Paragominas	110.026	628.600,53	52.383,38
150553	Parauapebas	202.356	1.156.100,27	96.341,69
150555	Pau d'Arco	5.341	55.884,60	4.657,05
150560	Peixe-Boi	7.860	45.071,43	3.755,95
150563	Piçarra	12.632	72.671,89	6.055,99
150565	Placas	30.109	215.447,88	17.953,99
150570	Ponta de Pedras	30.219	172.647,18	14.387,27
150580	Portel	60.322	446.136,00	37.178,00
150590	Porto de Moz	39.991	266.794,28	22.232,86
150600	Prainha	29.067	236.644,44	19.720,37
150610	Primavera	10.534	60.182,83	5.015,24
150611	Quatipuru	13.237	75.625,61	6.302,13
150613	Redenção	82.464	471.133,31	39.261,11
150616	Rio Maria	17.705	101.546,41	8.462,20
150618	Rondon do Pará	50.925	290.944,69	24.245,39
150619	Rurópolis	49.093	396.213,48	33.017,79
150620	Salinópolis	39.569	226.065,60	18.838,80
150630	Salvaterra	23.096	131.952,05	10.996,00
150635	Santa Bárbara do Pará	20.492	166.624,80	13.885,40
150640	Santa Cruz do Arari	9.845	56.246,44	4.687,20
150650	Santa Isabel do Pará	68.836	393.273,82	32.772,82
150655	Santa Luzia do Pará	19.316	185.250,48	15.437,54
150658	Santa Maria das Barreiras	20.849	155.774,04	12.981,17
150660	Santa Maria do Pará	24.186	138.179,44	11.514,95
150670	Santana do Araguaia	70.764	474.314,76	39.526,23
150680	Santarém	296.302	1.716.832,57	143.069,38